

estampagem e lacração das placas veiculares, para os proprietários de veículos da frota goiana.

Devido a alta dispersão da frota pelos Municípios do Estado de Goiás, e da necessidade de se ofertar o serviço de maneira uniforme, em todo o território goiano, torna-se inviável, tecnicamente, fracionar o objeto da licitação, em mais de 01 (um) lote.

Outro argumento que leva ao não fracionamento do procedimento licitatório em lotes é o fato de ocorrer neste Estado de Goiás, regiões com baixa densidade de veículos e, consequentemente, baixa demanda pelos serviços objeto desta concessão, podendo a licitação fracassar para essas regiões, inviabilizando, portanto, a implantação total do projeto.

A concessão por lote único cria, por si só, o sistema compensatório entre as regiões mais rentáveis e as menos rentáveis, tornando a concessão atrativa no aspecto econômico, e plenamente viável no aspecto técnico (discricionariedade conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.983, de 27 de agosto de 2015).

Por fim, conforme prevê o retrocitado estudo de viabilidade econômico financeira, a Concessionária deverá instalar no âmbito do Estado de Goiás, uma rede de postos de atendimento para emplacamento veicular, distribuída de maneira que atenda a totalidade dos usuários, observando a frota registrada, sua localização estratégica, região de divisa e, principalmente, as demandas verificadas.

O DETRAN/GO, estabelece que os postos de atendimento a serem instalados estarão nas proximidades de suas Unidades de Atendimento, da sede ou das CIRETRANs, devendo ser aparelhadas com os recursos necessários para a perfeita execução do serviço de emplacamento, com a confecção, estampagem e lacração das placas, tudo às expensas da Concessionária.

Há de esclarecer ainda que, segundo o estudo citado, os postos de atendimento da Concessionária deverão estar dispostos de forma que o deslocamento do usuário, não poderá ser superior a 100 km (cem quilômetros), quando a Cidade de sua residência não contar com posto de atendimento, sendo que, inicialmente, o estudo demonstra a instalação de 35 (trinta e cinco) postos de atendimento, podendo a Concessionária, em sua proposta técnica, se dispor a instalar postos de atendimento em outros Municípios, obedecendo os critérios já citados, tudo visando a satisfação dos usuários dos serviços, ora licitados.

A opção pela concessão se justifica, pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultuosos investimentos, necessários para a prestação dos serviços, objetos da concessão, para os próximos 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos do art. 2º inciso IV, da Lei nº 18.983, de 27 de agosto de 2015.

Goiânia-GO, 04 de outubro de 2017

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 42111

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 201600025164106; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/09/2016;

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 009/2015; OBJETO: prorrogação da vigência do convênio consistente em atuar, arrecadar e distribuir os valores pertinentes da cobrança de multas das respectivas competências legais, inclusão da AGETOP no Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) do DENATRAN; VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 1º de novembro de 2016; PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, Procuradoria-geral do Estado - PGE, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária-SSP/GO, Polícia Militar do Estado de Goiás-PM/GO e a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 42057

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2017 - DETRAN/GO

TENDO EM VISTA a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93,

RECONHEÇO e D E C L A R O a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade o Sr. RONIVON JAIME BELO, inscrita no CPF nº 467.581.781-53, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA, pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do Contrato, no valor mensal de R\$ 2.846,59 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme autos nº 201700025142897. RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 42099

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201700025219297
PREGÃO ELETRONICO	033/2017
OBJETO	Aquisição de utensílios para o Setor de apoio à Criança - CRECHE, para serviço de Nutrição (cozinha) - conforme especificações e quantitativos constantes neste EDITAL e seus ANEXOS.
DATA DE ABERTURA	25/10/2017
HORÁRIO	09:00 HORAS
VALOR	R\$ 14.790,23

Goiânia, 05 de Outubro de 2017.

Jetron Portilho Lopes
Pregoeiro

Protocolo 41930

ERRATA 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2017

A Pregoeira do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, usando da competência delegada pela Portaria nº 318/2017 - Gab. Presidência, de 27/03/2017, torna público as seguintes alterações no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº030/2017.

No item 4, Lote 2 - Anexo I (Termo de Referência), bem como no modelo de Proposta, Anexo V, na descrição do objeto, onde se lê: "Balança digital com display LCD, acionamento e desligamento automático e sensores de alta precisão"

Leia-se: "balança digital com display LCD, acionamento e desligamento automático, sensores de alta precisão, com capacidade de até 200 Kg"

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 26/10/2017, em sessão pública eletrônica, a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.comprasnet.go.gov.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br Gerência de Licitação do Detran-GO, em Goiânia aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Protocolo 41949